

M V SILVA COMERCIO MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de
Licitação do município de Armação dos Búzios/RJ

PROCESSO N°

RUBRICA:

PLS:

9290/2020
03
CÓPIA

Ref: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (TOMADA DE PREÇOS 001/2021 -
PROCESSO N° 3098/2021)

M V SILVA COMÉRCIO MANUTENÇÃO E REFORMAS EM GERAL -ME,
portadora do CNPJ sob n° 20.459.299/0001-54, com sede a rua
Guilhermina Maria São José, n° 09 - Bairro São José, Armação
dos Búzios/RJ CEP.: 28.950-000, neste ato representado por
MANOEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da CI
sob o n° 217683788 DIC/RJ e do CPF n° 121.682.737-07, residente
e domiciliado a rua Guilhermina Maria José, 09, São José -
Armação dos Búzios/RJ CEP.: 28.950-000, vem, por seu
representante legal, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** supra
mencionado, que faz nos seguintes termos:

TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Nos termos do disposto no item (art. 41 e parágrafos
seguintes da lei 8666/93), prevê que qualquer cidadão pode

M V SILVA COMERCIO MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA

impugnar um edital em **até cinco dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes. Eis que tempestiva a referida impugnação, tendo em vista o certame está designado para o dia 25/08/2021, neste município, sendo o dia útil anterior a data fixada para abertura dos envelopes, o dia 18/08/2021. **O que se faz oportunamente nesta data, restando tempestiva.** Portanto, considerando que o CNPJ da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a presente impugnação.

PROCESSO Nº: 9250/2021
RUBRICA: 04

FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Os princípios que regem as licitações públicas vêm insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas lacunas constante da planilha de preços, apresentada dentre os anexos do presente edital. conforme passa a demonstrar.

PLANILHA ANEXO IX

✓ Item 3.11 - 04.005.0170-A - TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DA CARRETA COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CARRETA, COM CAPACIDADE UTIL DE 30T.

Ocorre que, o item na memória de cálculo (print abaixo - imagem 1), o valor de R\$ 13,00 Km, **o qual não coincide com a distância para fazer o descarte correto do material, que seria**

no aterro sanitário Dois Arcos localizado na cidade de São Pedro da Aldeia (imagem 2.) Este é o cerne da questão.

De outra banda, se achou o valor por volta de 13,00 Km se considerar o descarte do material sendo feito no antigo lixão da Baía Formosa (imagem 3), o qual se encontra desativado e sendo irregular e ilegal descartar no mesmo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

MÉMORIA DE CÁLCULO

Reforma da Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira
Bairro Manguiños
SINAPI, SCO-Rio e EMOP, dez/ 2020.

3.11 04.005.0170-A 3.711,76 T X KM

TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA TANTO DE ESPERA DA CARRETA COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H EM CARRETA, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 30T

Carga	Distância Média	Total
285,52 T x	13,00 km =	3711,76

Imagem 1 - Memória de Cálculo disponibilizada junto ao edital

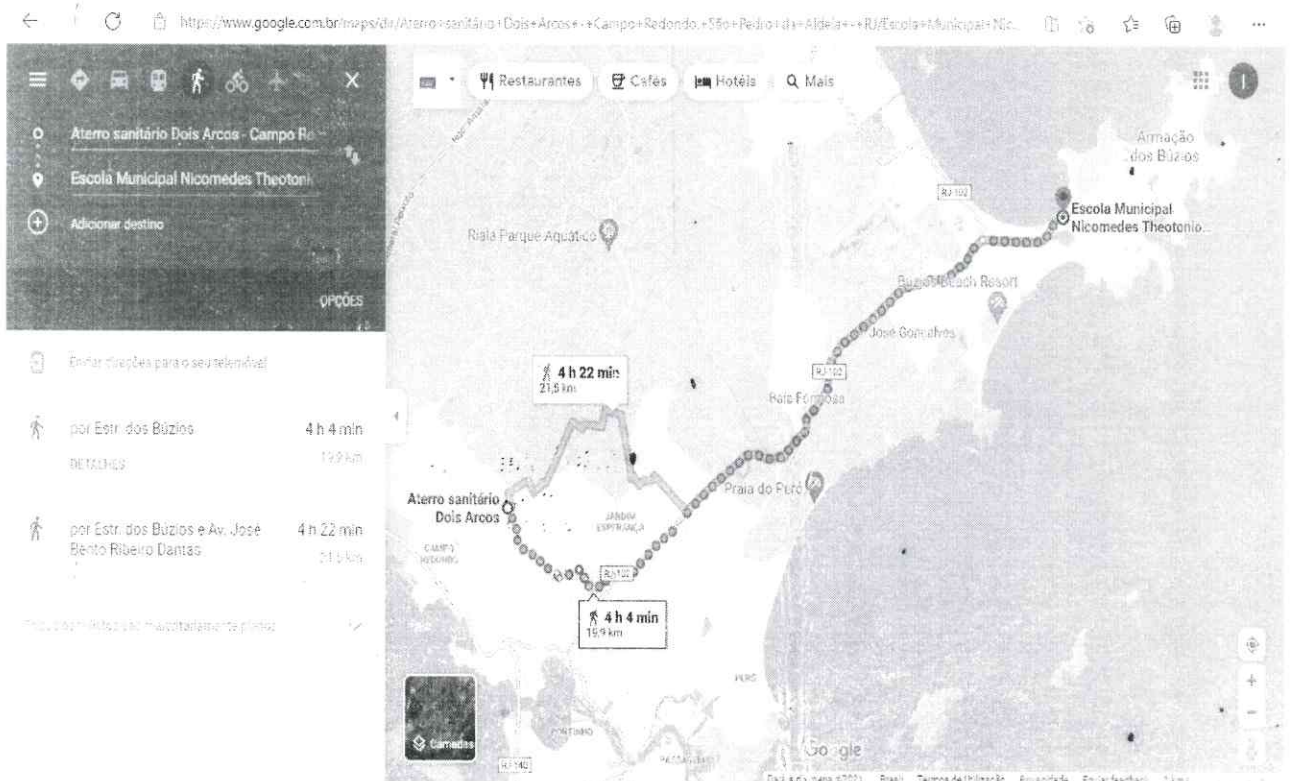


Imagem 2 - Distância entre o local da obra a ser executada e local a ser descartado os resíduos totalizando 21,5 km (fonte google)

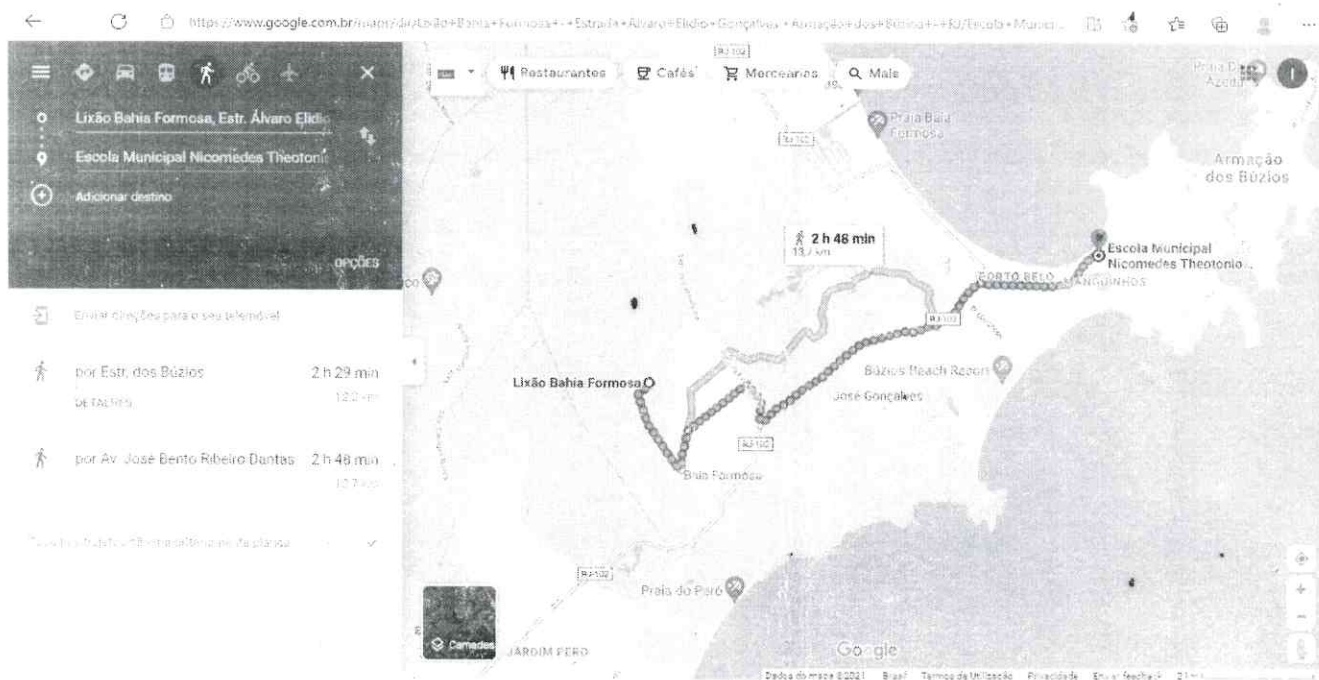


Imagem 3 - Distância entre local da obra a ser executada e Lixão da Baía Formosa 13,75 KM

Neste caso, a memória de cálculo, conforme imagem 1, salienta que o quantitativo estruturado é de 13,00 KM, totalizando a quantidade final de 3.711,76. Ora, se houver um considerável aumento de quilometragem, como é o caso in tela, em 7,75km, por óbvio que terá que acontecer de plano uma retificação na memória de cálculo e conseqüentemente na planilha orçamentária, a fim de que a planilha possa orçar essa considerável diferença de 7,75 KM.

✓ Item 3.16 - 10.014.0001-A - PERFIL SIMPLES "I" OU "H" ATE 8", INCLUSIVE PERDAS.FORNECIMENTO

O item apresenta apenas fornecimento, não sendo apresentado nenhum outro item **referente a instalação do mesmo**, devendo neste caso ser orçado junto a planilha orçamentária o quesito "instalação".

✓ **Item 7 - Instalações Elétricas**

Em nenhum item pertencente as instalações elétricas encontrou-se os dispositivos de segurança **DR e DPS**, os quais são exigidos pela NBR 5410.

Segundo a NBR 5410, há algumas possibilidades de realizar uma instalação elétrica sem precisar dos dispositivos DR, como é o caso da execução de circuitos alimentados em extrabaixa tensão (12 V, 25 V, 50 V), porém não é o caso do objeto licitado, conforme o item 7.1 ao item 7.11, POIS TODOS ESTÃO COLACIONADOS ACIMA DE (12 V, 25 V, 50 V), Sendo necessário a inclusão dos dispositivos de segurança conforme a norma técnica NBR 5410.

Já sobre os dispositivos DPS o uso desse dispositivo é obrigatório na maioria do território brasileiro, pois deve ser instalado em locais onde a estrutura for alimentada por linha aérea e estiverem em locais onde há um valor superior a 25 dias por anos de trovoadas.

✓ **Item 9.8 - 14.006.0088-A - PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO**

O item não possui ferragens para instalação da porta, o item 9.5 FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA não está contemplando

M V SILVA COMERCIO MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA

item 9.8, apenas os itens 9.2; 9.3 e 9.4. Sendo assim, se faz necessário orçar ferragens para instalação da porta.

PROCESSO Nº: 022/2020

RUBRICA: _____

FLS: 08

✓ Item 10.2 - 18.009.0105-A - Torneira com arejador para lavatório, 1193-A, Fabrimar ou similar. Fornecimento. (desonerado).

O item contempla apenas o fornecimento e não possui instalação do mesmo e nenhum outro item da planilha a ser licitada, possui somente o fornecimento e não a instalação. Sendo assim, se faz necessário orçar a instalação

✓ Item 10.5 - 18.002.0065-A - VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO

O item possui apenas o fornecimento e não possui instalação e nenhum outro item da planilha a ser licitada possui o serviço da instalação do item em questão. Sendo assim, se faz necessário orçar a instalação.

Isto Posto, Requer seja revisto o ato administrativo, após as razões apresentadas, sendo imprescindível a imediata revisão da planilha orçamentária, memória de cálculo, composição de BDI e quaisquer outros anexos necessários quanto ao objeto da presente impugnação.

Diante de todo o exposto, REQUER a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão dos itens supra referidos, de modo a ser republicada retificação,

M V SILVA COMERCIO MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA

possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2021.

PROCESSO nº: 9250/2021
RUBRICA: D FLS: 09

Nestes termos, Espera Deferimento.

20.459.299/0001-54⁰⁰⁰
M. V SILVA COMÉRCIO
MANUTENÇÃO E REFORMA
R. Guilhermina Maria de São José, 9 - São José
Armação dos Búzios RJ Cep: 28.950-000